

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL**

**2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 - Fone: (45)**

**3392-5068 - E-mail: CAS16VJ-S@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO VALMIR ZAIAS COSECHEN, FAZ SABER** a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on-line", no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a saber:

**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:** 1ª Praça: 06/11/2023 às 14h00

2ª Praça: 16/11/2023 às 14h00

**AUTOS:** 0000984-02.2020.8.16.0021

**PROCESSO:** Procedimento do Juizado Especial Cível.

**EXEQUENTE(S):** NILCE PEREIRA GALVÃO EFFGEN- CPF: 020.020.029-16

**EXECUTADO(S):** MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA- CPF: 082.071.919-61/ ROMILDO DA SILVA- CPF: 273.794.598-48/ ROSIVALDO DA SILVA: CPF: 038.547.659-08

**BEM(NS):** Motocicleta Honda CG 125 TITAN, ano de fabricação/modelo: 1997/1997, cor vermelha, Placa: AHE-3623, RENAVAM: 679219757, CHASSI: 9C2JC250VVR164460

**VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 38.055,76 (trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**ÔNUS:** Penhora nos presentes autos. Débitos perante o DETRAN no valor de R\$90,94 (noventa reais e noventa e quatro centavos) que correrão por conta do arrematante.

**DEPOSITÁRIO:** Executado.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Diná Silveira de Queiroz, 1103 - Conjunto Habitacional Sonho Meu, Umuarama-PR

**CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:** O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).


**COMISSÃO:** A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

**INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;
- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;
- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;
- Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 01 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, que digitei e o juiz que subscreve.

  
VALMIR ZAIAS COSECHEN  
Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E  
FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PR

RUI BOFF  
Matricula 1426

19 de Setembro de 2020  
FONE: (45) 3302-6008

CEP 85.804-200 CASCAVEL - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8FX 42HQP F4M8P 8Q44U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ648 MDZEA WBG5 JUDLA